



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4277 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.920 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020; e CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS; DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º. A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 4º. Ficam suspensas as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de março de 2020, podendo ser renovado por igual período ou outro que se fizer necessário.

Art. 5º. Ficam suspensos, em caráter temporário, os bloqueios de proventos dos servidores inativos e pensionistas do NATALPREV, ausentes do recadastramento anual cujos meses de aniversário sejam de março a agosto do corrente ano.

Art. 6º. Ficam dispensados de perícia médica pela Junta Médica do Município – JMM, vinculada ao NATALPREV, para fins de convalidação, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, os quais deverão ser entregues nas próprias Unidades de Lotação dos Servidores.

Art. 7º. São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores e empregados públicos integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana e serviços de cemitérios.

Art. 8º. Estão suspensas as férias e licenças-prêmio (férias-prêmio) deferidas ou programadas dos servidores públicos municipais, ou empregados públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana e serviços de cemitérios.

Art. 9º Ficam vedadas ao longo do período de emergência:

I – as viagens oficiais de agentes públicos, ressalvadas aquelas autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo; e

II – a realização de provas e concursos públicos no âmbito do Município do Natal.

Art. 10. Ficam autorizadas as nomeações de 100 (cem) novos servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Edital nº 001/2018 SEMAD), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica proibida a realização de eventos públicos municipais culturais, artísticos e de entretenimento. §1º. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para a realização de shows e espetáculos públicos ou privados.

§2º. Fica recomendado o cancelamento de eventos privados, enquanto vigorar o período emergencial de que trata este Decreto.

Art. 12. Fica determinado que todos os servidores ou funcionários públicos que viajaram ou tiveram parentes próximos com quem convivem diariamente que o fizeram, a partir do dia 01 de março de 2020, para o exterior ou para estados do país com altos índices de incidência do COVID-19, comuniquem o fato aos seus gestores imediatos para que possam ser avaliados, devendo ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentam sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentam sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 13. Ficam suspensas as atividades com idosos nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e/ou qualquer outro equipamento público municipal.

Parágrafo único. Fica recomendada a suspensão de visitação aos internos dos lares para idosos.

Art. 14. Fica determinado quanto ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais que:

I - as Secretarias e Órgãos municipais fixarão em Portaria, Provimento e Instrução Normativa próprios, pelo período em que vigorar a situação de emergência, as medidas de restrição de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário; e

II - as Secretarias e Órgãos municipais disponibilizarão canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas repartições públicas municipais.

Art. 15. Fica determinada a adoção, quando possível, de trabalho remoto, condicionada à manutenção diária, no órgão, de pessoal suficiente para garantir o atendimento, desde que inexistia prejuízo aos serviços essenciais, devendo cada Secretaria e Órgão municipal expedir em Portaria, Provimento ou Instrução Normativa próprios a regulamentação do regime de trabalho, jornada e trabalho remoto.

Parágrafo único. O disposto neste caput não se aplica aos servidores e empregados públicos integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana, serviços de cemitérios.

Art. 16. Fica autorizada a reorganização da jornada de trabalho dos servidores, de forma que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público municipal, se possível em turnos.

Art. 17. As empresas prestadoras de serviços com terceirização de mão de obra, as empreiteiras e as organizações parceiras orientarão e acompanharão diariamente seus colaboradores, adotando medidas e providências de precaução, definidas pelas orientações das autoridades sanitárias e de saúde, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo COVID-19.

Art. 18. As Secretarias e Órgãos municipais acompanharão, orientarão e intensificarão as rotinas de asseio, higiene e desinfecção, no âmbito de sua respectiva responsabilidade.

Art. 19. As empresas de transporte público municipal fixarão informativos nas garagens e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual.

§1º. As empresas de transporte público municipal promoverão higienização total dos veículos de sua frota, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários.

§2º. Fica recomendado às empresas de transporte público municipal a disponibilização de álcool gel para higienização dos motoristas, cobreadores e usuários.

§3º. Fica recomendado às empresas de transporte público municipal que não transportem passageiros em número excedente à lotação de bancada.

Art. 20. Fica recomendado aos bares, restaurantes e similares que adotem medidas de prevenção ao COVID-19, e que garantam espaçamento entre mesas igual ou superior a 1 metro.

Art. 21. Ficam os Secretários municipais e titulares de Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 22. Fica instituído o Gabinete de Crise COVID-19, com a função de coordenar as ações do Governo Municipal no enfrentamento e prevenção de disseminação do COVID-19, composto pelo:

I – Prefeito Municipal, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Governo;

III – Secretário Municipal de Comunicação Social;

IV – Secretário Municipal Saúde;

V – Secretário Municipal de Educação;

VI – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VII – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social;

VIII – Secretário Municipal de Administração.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de março de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 726/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 110/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA BINDERLI FRAGA VARELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 725/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 110/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDO LEANDRO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 723/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 106/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÍTALO EMANUEL BARBOSA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 722/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 106/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DIOGO VITOR DA COSTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 721/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 105/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSEILDA RIBEIRO DO MONTE FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 720/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 105/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO PONTES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 719/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Memorando nº. 3/2020-SAGP-DDS-SDHO/SEMAD,

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal - Processo nº. 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº. 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº. 001/2018 - SEMAD - SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120003627	JHONATAS GABRIEL DANTAS ALBUQUERQUE	51	-	-
NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120519356	WEDNA MIKELLY MACEDO PEREIRA	552	-	-
2	120348691	JOSE RENATO DA SILVA ABREU	553	-	-
3	120445107	TACIANA SALUSTINO BELMONT ARAÚJO	554	-	-
4	120533499	JANAINA SILVA DA COSTA	555	-	-
5	120118483	JOSE ANCHIETA FELIX DA COSTA	556	-	-
6	120180685	MARIA SUENIA SOARES	558	-	-
7	120171724	GIUDECLEI TORRES DA SILVA	559	-	-
8	120459663	GEIZA CASSIA AUGUSTA DA COSTA SOARES	1433	Negro/Pardo	119
NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120333090	ANDRÉA TORQUATO DOS SANTOS BARBOSA	95	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120426145	MARILIA STEFANI SOUZA DE MENEZES	195	-	-
2	120289938	THAYNARA FONTES ALMEIDA	196	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120334968	KARINY SHEYLA RODRIGUES MARANHÃO	25	-	-
2	120347806	ANELLYSA PEREIRA CAVALCANTE DE ARAUJO	26	-	-
3	120450143	FANNY MARIANNE CARDOSO BEZERRA	27	-	-
4	120358433	MOISES SANTOS DE ARAUJO	28	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120530767	HENRIQUE DE PAULA BEDAQUE	171	-	-
2	120239086	ANA BEATRIZ SEABRA SANTOS DE ARAÚJO	172	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120239264	ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA	11	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pela Portaria nº 1394/2019-A.P., de 16 de abril de 2019, publicada em 22 de abril de 2019, tiveram suas nomeações tomadas sem efeito, por meio da Portaria nº 496/2020 - A.P., de 20 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de março de 2020.

Art. 3º - A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Enfermeiro foi remanejada à vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos nas condições de cotas.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-030, das 08:00h às 13:00h, de segunda à quinta-feira, a fim de receberem instruções sobre a documentação necessária para a posse. Sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Art. 5º - Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NatalPrev, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis - Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor

de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 710/2020-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com a Lei nº. 1.517/65 e memorando nº. 01/2020-SAGP-DDS-SDHO/SEMA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo mencionada, nomeada através Portaria nº. 3978/2019-A.P., de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não ter se apresentado para tomar posse no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº. 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais: NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: SANITARISTA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota social	Classificação Cotas
1	120578670	Kênia Brilhante Ventura da Nóbrega	9	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 703/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1096/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841217-29.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentado através da Portaria nº. 364/2012-AP/A, de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2012, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSENILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	04.151-3	NE2 - M	NE2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 702/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0879662-53.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, ao servidor JOÃO VICENTE DE ARAÚJO NETO, matrícula nº. 61.061-5, ASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 701/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837821-44.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, a servidora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula

nº. 62.391-1, ASG, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 700/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854732-34.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, à servidora SUELI BEZERRA DE LACERDA, matrícula nº. 06.454-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 693/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 038189/2017-71 e o Ofício nº 1078/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830024-17.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Administração de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGAUES, ao servidor JOSIMAR PAIVA DA SILVA, matrícula nº. 11.873-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 692/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 012508/2018-08, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842283-44.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Apoio à Educação Social - GAES, à servidora VALQUÍRIA BRAZ DE LIMA, matrícula nº. 44.371-9, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 688/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1108/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855608-86.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSILENE AMARO DE LIMA	46.591-7	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 687/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1106/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822807-20.2019.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentado através da Portaria nº. 005/2013-AP/A., de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de janeiro de 2013, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADEMAR PEREIRA DA COSTA	14.068-6	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 686/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com a Lei nº. 1.517/65 e memorando nº 02/2020 -SAGP-DDS-SDHO/SEMAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo mencionado, nomeado através Portaria nº. 3153/2019-A.P., de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não ter se apresentado para tomar posse no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº. 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:

NÍVEL: MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÚMERO DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS
1	120032538	ARIELTON FREIRE DA SILVA	2	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 673/2020-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Memorando 10/2020- SAGP-DDS/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120675412	ALLYSSON ERIVALDO VIEIRA DE MELO	551	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120541491	CARLOS BRUNO SILVEIRA	194	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120546051	CICERO ALEF DO NASCIMENTO BRITO	169	-	-

2	120657643	JULIANY MEDEIROS SANTOS	170	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120350319	TALITA DE AQUINO CÉSAR FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO 10	-	-
2	120527758	EMANUELLE TEREZA GOMES DAS NEVES	RECLASSIFICAÇÃO 11	-	-
NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120461382	LUCAS CHAVES LIMA	4	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 2444/2018-A.P., de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2018, nº 540/2019 – A.P., de 08 de fevereiro de 2019, publicada em 11 de fevereiro de 2019 e nº 956/2019-A.P., de 22 de março de 2019, publicada em 25 de março de 2019, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio da Portaria nº 290/2020-A.P., de 04 de fevereiro de 2020, publicada em 20 de fevereiro de 2020 e os que solicitaram reclassificação objetos dos processos nº 012683/2019-78, 006822/2019-24 e 014669/2019-17, bem como os pedidos de exoneração nos processos nº 001758/2020-29 e 044067/2019-86.

Art. 3º – A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Enfermeiro foi remanejada à vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos nas condições de cotas.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-030, das 08:00h às 13:00h, de segunda à quinta-feira, a fim de receberem instruções sobre a documentação necessária para a posse. Sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Art. 5º – Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NATALPREV, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis – Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033964/2019-64

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.018/2020 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos (grupos focais, “led’s”, botoeiras e abraçadeiras) a serem utilizados na instalação, operação e manutenção da rede semafórica do sistema viário da cidade do Natal/RN.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.018/2020, vinculado ao Processo nº 033964/2019-64, cujo objeto é aquisição de equipamentos semafóricos (grupos focais, “led’s”, botoeiras e abraçadeiras) a serem utilizados na instalação, operação e manutenção da rede semafórica do sistema viário da cidade do Natal/RN, adjudicando o objeto em favor da empresa TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP – CNPJ nº 11.716.447/0001-88, referente ao valor total do lote de R\$ 904.399,50 (Novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 17 de março de 2020.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

\*Replicado por incorreção

## CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 012112/2019-33-STTU

Pregão Eletrônico: 24.135/2019 – SEMAD

Objeto: Aquisição de controladores semafóricos e no-break’s para semáforos a serem utilizados nas vias públicas do município de Natal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, em razão da desclassificação da empresa Newtec Produtos Inteligentes

Ltda, CONVOCA o representante da empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ: 36.377.091/0001-26 a comparecer à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN – STTU, com sede na Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – CEP 59.012-010 em Natal/RN, para apresentar as amostras, em até 15 (quinze) dias úteis, na forma disposta no item 14 do Termo de Referência, parte integrante do edital reitor do certame, sob pena de desclassificação. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia desta publicação e incluído o último. Caso o licitante esteja apto a apresentar antes do prazo final, deverá comunicar à STTU para que seja marcada a data da análise pela Comissão de avaliação. Natal/RN, 17 de março de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 025985/2017-44

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: M. M. C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de despesas relativas à contratação de empresa de serviços de manutenção das quadras e recreios cobertos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.

Considerando finalmente que as disposições do art. 10 da Resolução 032, do Tribunal de Contas do Estado, estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando, nesse caso, o relevante interesse público.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 1.619), em consonância com o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 1.622), autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 130 (fls. 1.368), no valor R\$ 224.760,71 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), a ser pago parcialmente conforme disponibilidade financeira o valor de R\$ 91.637,27 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Publique-se.

Natal, 17 de março de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº BERNARDO DO NASCIMENTO - CNPJ: 02.009.972/0001-72

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: nº 33.255.716/0001-99

ENDEREÇO: AV. Acaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis na unidade de ensino pelo período de 12 meses a contar de 1º janeiro de 2019 a 31 dezembro de 2019. VALOR: Pela execução do serviço, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pelo ROM, Fonte 1111.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Lucilene Passos Godoy Braatz Vieira - Presidente da UEx.

Thiago Francisco De Lira Porto - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de abril de 2019.

\*VIGÊNCIA: 4 de abril de 2019 até 3 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ: 23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593 Cidade Alta, CEP: 59025-200.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 94 (noventa e quatro) alunos, do CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL / PARCIAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.651,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 1001.0000 e 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 2 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Selma Maria do Nascimento - Presidente da UEx.

Paulo César da Rocha - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME

CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA, incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.233,82 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 2.615,11 (dois mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 3.618,71 (três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º/03/2019 a 30/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME

CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000, Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.141,85 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.811,45 (um mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 2/05/2019 a 31/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME - CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME - CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (hum mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA -CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME -CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (hum mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFª MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO - CNPJ: 19.045.035/0001-75.

CONTRATADO: (ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA-ME - CNPJ: (27.991.341/0001-22).

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, Nº 784, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI PROFª MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO com 321 (trezentos e vinte e um) alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL E PNAP/PRÉ-ESCOLA), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.424,12 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) pela FONTE 1122.0000 e R\$ 4.226,14 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) pela FONTE 1101.0000, totalizando R\$ 7.650,26 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1101.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 10 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEx.

Anna Karolyne de Araújo Lira - Representante legal da empresa.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 051/2020-GS/SMS DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIV, alínea I da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o Decreto Municipal nº 10.470 de 30 de setembro de 2014, Decreto 10.975 de 11 de março de 2016, e Ofício nº 1121/2020-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratação, objetivando agilizar, qualificar e acompanhar as contratações das instituições públicas, filantrópicas e privadas como também, orientar e acompanhar o trabalho dos gestores de contratos da assistência hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Função
Nizia Maria dos Anjos Silva	14.239-5	Presidente
Gabriel Cardoso Medeiros	45.879-1	Membro
Lucicleide Ferreira Maia	761-7	Membro
Luana Maria Almeida Fernandes	22.479-1	Membro
Roosevelt de Medeiros Guerra	12.002-2	Membro

Parágrafo Único - A servidora Luana Maria Almeida Fernandes, matrícula 22.479-1, substituirá a Presidente da Comissão de Contratação/SMS, nos casos de afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão de Contratação/SMS não

excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Determinar que os servidores designados no Artigo 1º, supra, sejam gratificados, em função das sessões e reuniões da Comissão de Contratação/SMS das quais efetivamente participem, por jetons.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo de apostilamento ao Contrato 001/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Nutrir Saúde Store LTDA, feita através do Diário Oficial do Município do dia 17/03/2019, na página 09.

LEIA-SE:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet

Natal/RN, 03 de março de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE : RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº. 031/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

**ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 10 DE MARÇO:**

Processo n.º: 20190015522 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Vilma Maria da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº 400 /2019 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 081/2020 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de

IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP. Decisão de Primeira Instância pela improcedência da Reclamação. Extinto o processo sem julgamento de mérito pela inércia da contribuinte.

Obs.: prazo decadencial. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação ao exercício de 2010 e anteriores, do imóvel constante deste processo, Sequencial nº 10547142.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 10 de março de 2020.

**ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 11 DE MARÇO:**

Processo Nº: 2017.006625-1 – RESTITUIÇÃO/ ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: NUTRIVIDA LTDA.

Recurso nº: 234 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 086/2020 – TATM - Ementa: Tributário. Restituição de indébito - ISS.

Lançamento. Prova de cancelamento da nota objeto do presente processo. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência do pedido. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos.

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso (reexame necessário), mantendo-se a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, de modo a julgar pela procedência do pedido feito pelo contribuinte, NUTRIVIDA LTDA., inscrição municipal 131.424-6, para seja restituído a quantia de R\$ 4.767,22 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 11 de março de 2020.

Processo nº 20190006442 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrente: Larissa Cristiane de Oliveira Sousa

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 405 /2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 087/2020 - TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação.

Reforma da decisão para que se dê provimento integral da reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo

de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, para reformar da decisão recorrida, dando provimento integral a reclamação, decidindo pela procedência da reclamação feita pela contribuinte, Larissa Cristiane de Oliveira Sousa, inscrição mobiliária 2155406, para sejam baixados os débitos referentes ao período de 2017 e 2018, pela ausência da atividade autônoma e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo Nº : 20170067274 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCINETE FERNANDES DOS ANJOS ME

Recurso nº: 437/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 088/2020 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença - TLL. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo do período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Baixa da empresa no ano de 1990. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para manter a decisão recorrida decidindo pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, FRANCINETE FERNANDES DOS ANJOS ME, inscrição municipal 111.628-2, para sejam baixados os débitos referentes a partir do ano de 1990, pela ausência da atividade econômica e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo nº: 20180049954 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LEODÉCIO JEREMIAS DA SILVA

Recurso nº: 480/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 089/2020- TATM - EMENTA:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. . Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhe provimento, para manutenção da decisão recorrida, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pelo contribuinte, LEODÉCIO JEREMIAS DA SILVA, inscrição municipal 1152440, pelos próprios fundamentos exarados na decisão vergastada. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo nº: 20170084934 – RCL - TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: I Oliveira ME

Recurso Eletrônico nº: 250/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**Acórdão nº. 090/2020 – TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença - TLL. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço por parte do período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso (reexame necessário), mantendo-se a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, de modo a julgar pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, I OLIVEIRA ME, Inscrição Municipal 1054724, para sejam baixados os débitos de todo o período reclamado. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

**ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO:**

Processo nº: 20110040532 - Restituição de ITIV.

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Mônica Oliveira Cunha Barreto

Recurso Eletrônico nº 472/2019 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 091/2020 – TATM – Ementa:** Tributário. Pedido de Restituição de ITIV. Pagamento efetuado antes do vencimento, sem o devido desconto de 10% (dez) por cento. Devidamente comprovado a Primeira Instância julgou procedente o pedido. Decisão pela manutenção da primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, pela restituição do ITIV, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), devidamente corrigidos, em harmonia com o parecer escrito da PGM, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo Nº: 20180160634– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recorrente: Eric Luiz Moreira Ribeiro

Recurso nº: 435 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 092/2020 – TATM - EMENTA:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. . Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em conhecer do Reexame Obrigatório, para reformar a decisão recorrida, conhecendo e dando provimento ao recurso (reexame necessário) dando provimento parcial a reclamação feita pelo contribuinte, Eric Luiz Moreira Ribeiro ME, inscrição municipal 1445138, devendo serem baixados os todos os débitos posteriores a 01/10/2005. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo nº semut-nº: 20170102622 – Reclamação Contra Lançamento / ISS/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Isabel Neia Barbosa Scott

Recurso nº: 414 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 093/2020-TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova da existência de Prestação de Serviço no ano de 2016. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão, para manter os lançamentos referente ao ano de 2016. Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Taxa de Licença. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pelo contribuinte, ISABEL NEIA BARBOSA SCOTT, inscrição municipal 211393-7, para sejam baixados somente os débitos referentes ao período de 2015, mantendo-se os lançamentos do ano de 2016, pela comprovação da atividade autônoma e por consequência, pela existência do fato do gerador do tributo, somente no ano de 2016. Ademais, Voto pela desativação de todos os créditos tributários relativos à Taxa de Licença para Localização da inscrição nº 120.610-9, com fundamento na Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, publicada do Diário Oficial do Município de 05/07/2018.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo Nº: 20190011640– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrente: : KÁRLIA DALLA SANTA AMARAL

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 429/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**Acórdão nº 094/2020- TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. ISS cobrado por estimativa. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão para excluir as parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2016. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Voluntário, conhecendo e negando provimento ao recurso, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pela contribuinte, KARLIA DALLA SANTA AMARAL, inscrição mobiliária 2136287, de modo a cancelar os meses de novembro e dezembro de 2016, restado as demais a serem cobradas proporcionalmente. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 17 de março de 2020. Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**PORTARIA DE Nº 19/2020– GS/SEMURB**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2, como fiscal do contrato conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 10136/2017-96, que tem como contratada a empresa JMT SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

**PORTARIA DE Nº 20/2020– GS/SEMURB**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Augusto Nunez Arévalo, CPF: 672.825.044-15, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2 como fiscal substituta para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa

Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 10885/2017-13, que tem como contratada a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

#### PORTARIA DE Nº 21/2020– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Augusto Nunez Arévalo, CPF: 672.825.044-15, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2 como fiscal substituta para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 190/2020-29, que tem como contratada a empresa HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: “Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza”.

DENÚNCIA SEMURB Nº	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
038683/2019	61036145	FRIENDS BRASIL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.975.414/0001-78
043408/2019	19137346	MEGA INCORPORAÇÕES E EMPREENHIMENTOS	12.647.871/0001-80

Natal/RN, 17 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada nº 325/2011: “Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza”.

DENÚNCIA SEMURB Nº	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
003720/2015	10329528	JOÃO BELLO DA SILVA (ESPOLIO)	XXX.XXX.587-00
043278/2019	10523685	THAELYKA KRISMA ALVES DE ARAÚJO	XXX.XXX.574-67

Natal/RN, 16 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992.

AIA Nº	Processo Administrativo nº	Autuado	CPF/CNPJ
641/2020	DIRECTA- SEMURB-20200254730	ALEXANDRE ALVES DE MENDONÇA DANTAS	XXX.XXX.314-08

Infração e Sanção: PROMOVER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DO MEIO AMBIENTE URBANO.  
Previsão de multa pecuniária.

Natal/RN, 17 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 - SEMURB

Processo n.º 36430/2019-90

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: CONSTRUTORA VECON LTDA.

CNPJ: 03.414.699/0001-24

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de construção de tanques de esgotamento do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único de Meio Ambiente e Urbanismo – FUNAM – Projeto/Atividade: 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município.

Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

Valor Total: R\$ 119.987,07 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura

Data da assinatura: 12 de março de 2020.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita, pela contratante; e Vital Duarte Nóbrega pela contratada.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, com a finalidade de atender as demandas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: [admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 17/03/2020

Maria Luiza M. F. Medeiros – Setor de Administração/SEMURB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo nº: 036657/2019-35

Contratada: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI

Endereço: Rodovia BR 304 – KM 305, Granja São Judas Tadeu, s/n – Distrito Industrial – Parnamirim, CEP: 59.146-750;

CNPJ nº 04.381.949/0001-30;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da Semtas; Valor: R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000; Anexo: 1.

Código de atividade: 18.49 - 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; Valor: R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 13120000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 003704/2019-64 – SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.025/2019.

Objeto: O objeto da presente avença consiste no fornecimento Água Mineral acondicionada em copos de 200 ml, embalados em caixa de papelão com 48 unidades, conforme solicitação do Memorando nº. 713/2019-DA/SEMTAS, acostados ao Processo nº 036657/2019-35, que também passa a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, e nos moldes da Ata de Registro de Preço nº 015/2019 do Pregão Eletrônico nº 24.025/2019 da SEMAD, por meio de autorização em Ata, para suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e suas Unidades Descentralizadas, de acordo com as especificações e condições do Item 01, Anexo I – TR, constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do referido Pregão Eletrônico e no Contrato nº 09/2020.

Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

Data de Assinatura: 13 de março de 2020;

Contratada: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11-2020

Processo nº: 037721/2019-03

Contratada: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340;

CNPJ nº 07.018.761/0001-10;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 - 08.122.010.2-848 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF; Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100110000; Anexo: 7. Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do conselho tutelar da

Criança e do Adolescente – Zona Norte; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-830 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Oeste; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Leste; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Código da atividade: 18.45 - 08.244.004.1-828 – Estruturação da Cozinha Solidária, da Sopa Solidária e da Educação Nutricional; Anexo: 4; Fonte: 10010000; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
 Código da atividade: 18.48 - 08.333.013.2-840 – Promoção da qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Anexo: 7; Fonte: 10010000; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016195/2019-30 – SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.049/2019.  
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme solicitação do Memorando nº. 741/2019 – DA/SEMTAS, acostados ao Processo nº 037721/2019-03, que também passa a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, e nos moldes da Ata de Registro de Preço nº 036/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 24.049/2019 da SEMAD, por meio de autorização em Ata, para suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e suas Unidades Descentralizadas, de acordo com as especificações e condições dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 22, 24, 26 e 29, Anexo I – TR, constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do referido Pregão Eletrônico com quantitativos constantes no Contrato nº 11/2020.  
 Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020;  
 Valor mensal: R\$ 302.484,81 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos);  
 Data de Assinatura: 13 de março de 2020;  
 Contratada: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do Processo: 001867/2020-46  
 Objeto: Aquisição de recargas de Vales-transportes Eletrônicos dos cartões Natalcard para atender os Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial distribuídos nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, bem como para o transporte dos orientadores sociais que prestam atendimento junto aos 54 grupos de idosos vinculados aos serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e aos adolescentes e/ou usuários vinculados a Proteção Social Especial, dentre outras demandas desta secretaria.  
 Nome do credor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN.  
 CNPJ: 02.967.096/0001-97;  
 Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 27 – Bairro Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.59010-200;  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código da atividade: 18.49- 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Anexo: 7; Fonte: 13110000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Código da atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviços de Proteção Social Especial; Anexo: 7; Fonte: 13110000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);**  
 Data de Assinatura: 17 de março de 2020;  
 Assinatura: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**

Processo nº: 007413/2013-50  
 Locador: CEZAR FONSECA TEIXEIRA  
 CPF/MF nº 423.338.304-68  
 Locatária: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
 Dotação Orçamentária: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 18.966,12 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
 Objeto: O presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, cujo objeto é o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS NORTE, situado na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 4570, Redinha, nesta Capital, com vigência pelo período de 06 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.161,02 (três mil cento e sessenta e um reais e dois centavos).  
 Vigência: 06 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020;  
 Valor mensal: R\$ 3.161,02 (três mil cento e sessenta e um reais e dois centavos);  
 Locador: CEZAR FONSECA TEIXEIRA;  
 Locatária: SEMTAS.

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SEMTAS/PMN**

EIXO ADMINISTRATIVO				
Nº	CPF:	Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	671.625.094-87	Simone da Silva Genésio	50	Almoxarifado/Arquivamento Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing
2	323.485.413-00	Eloisa Helena Silva	50	Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Recepcionista
3	511.955.854-20	Elione Cordeiro Costa da Silva	50	Rotinas da Administração Recepcionista
4	026.945.374-13	Demetrius Raimundo Gonçalves	47	Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis
5	648.899.985-00	Patrícia Araújo Gonçalves	30	Recepcionista
6	538.417.434-04	Henrique Luiz Vitorino de Oliveira	30	Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis
7	634.394.334-04	Henrique Eduardo de Oliveira	30	Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing
8	056.355.814-80	Raquel Fernandes de Macedo	25	Empreendedorismo Gestão Recepcionista
9	057.173.184-80	Lorena Kallyni Silva Rocha	25	Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração
10	021.579.074-08	Daniel Pinto Negreiros	25	Gestão Rotinas Contábeis Rotinas da Administração
11	082.417.374-08	Stephanie Cleice Dantas de Araújo	25	Telemarketing
12	012.439.794-88	Renata dos Santos de Oliveira	25	Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis Telemarketing
13	088.135.794-46	Maria Anailde do Nascimento Silva	25	Recepcionista
14	011.874.624-38	Ana Keila Queiroz da Silva	25	Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento

15	511.982.904-04	Arlete Teixeira de Carvalho Silva	25	Empreendedorismo Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing
16	044.357.844-32	Isabelle Cristina Dantas de Mafra Lima	25	Empreendedorismo
17	875.764.904-97	Herta Viviane Bezerra Cavalcanti	22	Empreendedorismo Gestão Recepcionista Telemarketing
18	360.521.670-68	Marco Antonio Borges Freitas	20	Recepcionista
19	093.473.244-26	Thais Morais do Nascimento	20	Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração
20	052.209.826-64	Marilson Donizetti Silvino	20	Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis Telemarketing
21	099.401.274-80	Sylvia Gabriela Rodrigues Azevedo	15	Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento
22	012.636.934-82	Reinaldo Sales Marques	15	Empreendedorismo

EIXO COMERCIAL

Nº	1. CPF:	2. Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	671.625.094-87	Simone da Silva Genésio	50	Operador de Caixa Qualidade no atendimento Repositor de Mercadoria Promotor de Vendas Vendas
2	026.945.374-13	Demetrius Raimundo Gonçalves	47	Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas
3	538.417.434-04	Henrique Luiz Vitorino de Oliveira	30	Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas
4	634.394.334-04	Henrique Eduardo de Oliveira	30	Qualidade no atendimento Vendas
5	057.173.184-80	Lorena Kallyni Silva Rocha	25	Agente de Viagem Qualidade no atendimento
6	511.982.904-04	Arlete Teixeira de Carvalho Silva	25	Qualidade no atendimento Vendas
7	082.417.374-08	Stephanie Cleice Dantas de Araújo	25	Vendas
8	875.764.904-97	Herta Viviane Bezerra Cavalcanti	22	Qualidade no atendimento Repositor de Mercadoria Promotor de Vendas Vendas
9	077.082.194-42	Ana Paula Ferreira Costa	20	Farmácia
10	020.556.624-30	Samara Karenly da Silva Dias	20	Farmácia
11	052.209.826-64	Marilson Donizetti Silvino	20	Agente de Viagem Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas
12	108.961.094-70	Jaiane Padilha Oliveira	15	Agente de Viagem Qualidade no atendimento
13	033.336.511-90	Annelise de Macêdo Arellano	5	Qualidade no atendimento
14	088.135.794-46	Maria Anailde do Nascimento Silva	5	Qualidade no atendimento

EIXO TECNOLÓGICO

Nº	1. CPF:	2. Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	010.580.974-82	Rosivaldo Rocha Rafael	50	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
2	009.685.724-21	Rogério Emílio da Silva	45	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint

3	096.199.404-58	Danylla de Medeiros Souza	41	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
4	000.499.024-23	Nancy Francisca da Silva	40	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
5	106.685.874-82	Radamila Oliveira do Nascimento	36	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
6	023.705.284-94	Fabiano Henrique de Freitas Bezerra	31,5	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
7	087.087.844-18	Augusto César Oliveira de Almeida	30	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
8	010.159.344-98	Lindemberg Fabricio Caridade	30	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
9	009.056.814-10	Ana Katarina Gomes da Silva	25	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
10	778.987.534-53	Fábio Roberto de Azevedo	25	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
11	026.820.194-39	Rafael de Oliveira Ramos	25	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
12	082.221.367-20	Marcos Alvarenga Oliveira	18	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador
13	076.249.904-40	Bruno Silvino Matias	17	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
14	058.243.284-71	Dimas Kastibergues Fernandes	15	Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint
15	011.457.604-14	Franklin Távora Almeida Felipe	5	Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador

EIXO ALIMENTOS

Nº	1. CPF:	2. Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	065.223.254-03	Jeziel de Souza Cabral	43	Manipulação Segura de Alimentos
2	064.738.974-61	Fernando Emerson Pereira	39	Manipulação Segura de Alimentos
3	065.003.254-35	Rosiane Cunha de Medeiros	30	Manipulação Segura de Alimentos
4	133.770.728-70	Luiz Carlos dos Santos	26	Manipulação Segura de Alimentos
5	876.779.703-20	Roberta Lopes de Carvalho	25	Manipulação Segura de Alimentos
6	076.004.444-96	Lidia Paloma da Silva Nogueira	25	Manipulação Segura de Alimentos
7	013.840.224-81	Marília Oliveira Paiva de Medeiros	25	Manipulação Segura de Alimentos
8	082.417.374-08	Stephanie Cleice Dantas de Araújo	20	Manipulação Segura de Alimentos
9	069.354.524-06	Adriana Rodrigues Bezerra	19	Manipulação Segura de Alimentos

EIXO SERVIÇO

Nº	1. CPF:	2. Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	133.770.728-70	Luiz Carlos dos Santos	40	Garçom e Garçonete

2	648.899.985-00	Patrícia Araújo Gonçalves	30	Camareiro(a) Auxiliar de limpeza
3	056.355.814-80	Raquel Fernandes de Macedo	20	Camareiro(a) Garçom e Garçonete
4	360.521.670-68	Marco Antonio Borges Freitas	20	Camareiro(a)
5	088.135.794-46	Maria Anáilde do Nascimento Silva	5	Garçom e Garçonete

EIXO LÍNGUAS				
	1. CPF:	2. Nome:	Pontos	Cursos Habilitados:
1	027.105.644-40	Erika Bezerra da Silva Câmara	40	Língua Estrangeira (Inglês) Língua Portuguesa
2	914.687.284-15	Dalmário da Silva Paiva	25	Língua Portuguesa
3	074.069.454-50	Fabiane de Carvalho Santos	25	Língua Portuguesa
4	905.778.921-34	Evelise Groppi Franco	25	Língua Estrangeira (Espanhol)
5	020.445.461-16	Leonardo Araújo de Carvalho	25	Língua Portuguesa
6	903.227.030-34	Alexandre Castro Gollo	25	LIBRAS
7	626.727.114-53	Alberiza Sales Bezerra da Costa	25	Língua Estrangeira (Espanhol)
8	018.141.574-76	Daniele Amanda Costa de Lima	25	Língua Portuguesa LIBRAS
9	736.797.204-91	Débora Bezerra Crispim Costa	25	Língua Portuguesa
10	072.883.634-30	Maria Aline Felipe do Nascimento	25	LIBRAS
11	052.767.034-00	Rizzardo Roderico Pessoa Queiroz de Rodrigues Góis	25	Língua Portuguesa
12	088.135.794-46	Maria Anáilde do Nascimento Silva	25	Língua Estrangeira (Inglês) Língua Portuguesa
13	046.157.854-96	Huldno Shirdnery Rodrigues de Souza	20	LIBRAS
14	124.380.747-44	Paula Maria da Silva	20	Língua Portuguesa Língua Estrangeira (Espanhol)
15	030.304.534-56	Janaina Cruz Spinelli	20	Língua Portuguesa
16	020.596.627-61	Cristiane Maria Raiol Oliveira	20	LIBRAS
17	093.177.364-40	Kalyne Silva Soares	19	Língua Portuguesa
18	056.355.814-80	Raquel Fernandes de Macedo	15	Língua Estrangeira (Espanhol)
19	057.934.144-52	Francisco Batista dos Santos	15	Língua Estrangeira (Espanhol)
20	020.305.894-11	Carmem Pradella de Medeiros	15	Língua Estrangeira (Inglês)
21	065.875.644-37	Raissa Silva de Sena	15	Língua Estrangeira (Espanhol)
22	000.566.444-69	Rosalía Maria Bezerra Rabelo	15	Língua Estrangeira (Inglês)
24	069.757.644-25	Rawilkersa Santos de Lima	8	Língua Estrangeira (Espanhol)
25	106.685.874-82	Radamila Oliveira do Nascimento	5	Língua Estrangeira (Inglês)

Natal/RN, 11 de março de 2020.

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 87 DE 08 DE JULHO DE 2019:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº.: 019/2020 – STTU Processo nº 004218/2020-05

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste instrumento é Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 039/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.066/2019-SEMAD.

Contratada: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA, inscrita sob CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.01.2533 – Fonte: 10010000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-elemento: 44.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.01.2533 – Fonte: 10010000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-elemento: 99.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 019/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.572,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado pelo responsável do departamento solicitante. Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2020.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Eleuquicina Maria dos Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA, inscrita sob CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Natal, 17 de março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 020/2020-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista revogar o cadastro dos comerciantes do período de 2019 no entorno do MIDWAY MALL e que não renovaram para período 2020.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme constante no artigo 8º, letra a, do Decreto Municipal 5661/1995 e no artigo 11º, parágrafo 2º da Portaria 019/2012, REVOGAM-SE 6 (seis) licenças de "Comerciante Informal" no entorno do Midway Mall, cujo cadastro foi realizado em março de 2019 e posterior lista, com 40 (quarenta) nomes de licenciados, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 03 de abril de 2019, através da Portaria nº 0057/2019.

Art 2º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 6 (seis) Comerciantes Informais cadastrados que, portanto, serão excluídos do licenciamento 2020.

Lista dos 06 (seis) Comerciantes Informais cujos cadastros serão excluídos – MIDWAY MALL

SEQ.	NOME	CPF
1	FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	028.972.444-96
2	FRANCISCO JOSINALDO FAUSTINO COSTA	024.518.014-17
3	MARIA APARECIDA DANTAS	630.029.904-00
4	MARINEIDE MARTINS DA SILVA	062.228.984-59
5	MERCIA DA SILVA BARBOSA	088.520.404-20
6	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	790.725.774-34

Natal, 17 de Março de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 021/2020 – GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista dar publicidade acerca dos comerciantes informais que compareceram à SEMSUR para renovação de cadastro e que, portanto, terão direito ao licenciamento do entorno do Shopping Midway Mall para o período de 2020, convocados pela Portaria nº 0057/2019.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme convocação constante na Portaria 0057/2019, visando renovar seus cadastros, compareceram a esta Secretaria 34 (trinta e quatro) comerciantes informais que atuam no entorno do Shopping Midway Mall, cuja renovação foi, então, realizado satisfatoriamente.

Art 2º - Todos os licenciados deverão obedecer às normas contidas no Decreto 5.661/95 e na Portaria 019/2012.

Art 3º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 34 (trinta e quatro) Comerciantes Informais cadastrados que renovaram seu licenciamento.

COMERCIANTE INFORMAL LICENCIADOS DO ENTORNO DO MIDWAY MALL - 2020

EQ.	NOME DO COMERCIANTE	CPF	PROC. ADM. ELET.
1	ANA PAULA CRISTINA SILVA DE SOUSA LIMA	012.489.294-95	20200200028
2	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	064.332.894-79	20200200079
3	ANGELA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	502.753.134-68	20200200117
4	ANTONIO CLAUDIO BERTOLDO	913.771.454-68	20200200176
5	CLAUDIO CESAR ROSA DA SILVA	599.699.467-49	20200200303
6	CLEIENE CASSIA DA SILVA	033.789.604-69	20200200354
7	CLEDON OLIVEIRA DA SILVA	065.031.514-62	20200200389
8	EDMILSON DA ROCHA TRIGUEIRO	762.250.034-87	20200200427
9	ERIVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	088.738.394-79	20200200460
10	ERIVAN DO NASCIMENTO	056.456.524-52	20200200478
11	FRANCISCA FRANCO DE OLIVEIRA	523.323.304-53	20200200516
12	FRANCISCO JOSINALDO FAUSTINO COSTA	024.518.014-17	20200200532
13	FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	010.696.794-02	20200200575
14	GERALDO FELIPE DA SILVA	277.100.764-91	20200200583
15	GILDEMAR CARLOS DA SILVA	761.315.804-72	20200200630
16	JOÃO BATISTA DE SOUZA	010.462.974-65	20200200664
17	JOÃO FIRMINO MARQUES	253.321.474-49	20200200699
18	JORÁCIO LEANDRO DOS SANTOS VÍTOR	043.752.684-41	20200200737
19	JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTI DE LIMA	013.592.577-05	20200200761
20	JOSÉ BATISTA DANTAS	175.285.004-10	20200200800
21	JOSÉ JALMIR GOMES DA SILVA	037.330.204-56	20200200842
22	LUCIANA ARAÚJO DA COSTA SILVA	083.030.484-30	20200200893
23	LUCIENE FELISMINA DA SILVA	011.877.284-89	20200200966
24	MARCELLO ALEX DE FARIAS OLIVEIRA	012.597.114-12	20200201008
25	MÁRCIA CIPRIANO MARINHO	067.739.394-61	20200201059
26	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA JULIÃO	146.274.264-53	20200201083
27	MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO QUEIROZ	054.352.124-99	20200201105
28	MARIA LUCILENE GOMES	009.571.334-48	20200201113
29	MARIA PAULA DA SILVA SOUZA	058.843.524-41	20200201130
30	MARLENE BEZERRA	322.703.804-87	20200201148
31	ROGÉRIO SILVA DA CONCEIÇÃO	091.965.964-06	20200201156
32	ROMILDO MARCELINO SANTOS	013.480.958-06	20200201164
33	RUBAM FERNANDES DE ARAÚJO	538.413.014-87	20200201172
34	SEVERINO CARLOS DE LIMA JUNIOR	018.489.804-85	20200201180

Natal, 17 de Março de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - SEMSUR  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041821/2019-26  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR  
 CONTRATADA: LUANNA MICHELLE DINIZ DE MACÊDO (CPF: 012.572.284-20)  
 OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a locação 01 (um) galpão situado a Avenida Brasil, 400, Bairro Felipe Camarão – Zona Oeste, Natal/RN, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 – O presente Contrato terá vigência de 1 (hum) ano, contados a partir da data das respectivas assinaturas.  
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 - Manutenção do Parque da Iluminação Pública - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- FONTE: 16200001 ANEXO: VI  
 VALOR TOTAL: R\$ 86.217,00 (oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais)  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 17 de março de 2020.  
 Irapô Nóbrega Azevedo de Oliveira- Semsur - Contratante  
 LUANNA MICHELLE DINIZ DE MACÊDO- Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*PORTARIA Nº 005/2020/SEMDES-GS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:  
 RESOLVE:  
 Art.1º – Nomear a servidora Jamile Hortência Rodrigues da Costa, matrícula 46.217-9\*, como fiscal do contrato do Nº 001/2020, celebrado entre a HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI – EPP e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, que tem como objeto o fornecimento de água mineral não gaseificada em garrações de 20 l, conforme processo nº 001769/2020-17.  
 Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal, 16 de março de 2020.  
 SHEILA Mª F. DE SOUZA FERNANDES E MELO  
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
 \*Republicada por incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.  
 Nº. DO PROCESSO: 004930/2020-04  
 NOME DO CREDOR: SUPRA INFORMÁTICA.  
 ENDEREÇO: RUAPOTENGI, 723 PETRÓPOLIS NATAL/RN - CNPJ: 02.223.631/0001-03  
 OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 344.90-52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 SUB-ELEMENTO:19- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.  
 VALOR: R\$ 10.650,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 Natal (RN), 17 de março de 2020.  
 JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM  
 DESPACHO  
 Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho. FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2020 – PROCESSO 006831/2020-59  
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA E CMDM.  
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico:  
 semulcompras@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.  
 Natal, 17 de março de 2020.  
 Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2020 – PROCESSO 006718/2020-73  
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO.  
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico:  
 semulcompras@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.  
 Natal, 17 de março de 2020.  
 Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA Nº 096/2020 – GP/FUNCARTE DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Tomaz Pedroza, matrícula nº 69.276-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 042/2020, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.551.496/0001-41, referente ao processo administrativo nº 003703/2020-53.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de março de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural da Capitania das Artes

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

Nº do processo: 003703/2020-53

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA | CNPJ nº 26.551.496/0001-41

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da empresa Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA, para apresentação artística da cantora “Sâmya Maia”, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, evento denominado “CARNAVAL EM NATAL 2020 – POLO OESTE – NAZARÉ FOLIA”, Natal/RN. Com duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 333.90.39, Fonte 10010000.

Base legal: Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM. Natal/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Rafael Lee Alves Barbosa – Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2020

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2020 – PROCESSO: 00000.007030/2020-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 17 de março de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2020

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2020 – PROCESSO: 00000.007029/2020-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 17 de março de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				2.121.000,00	0,00	304.978,72	568.137,01	1.552.862,99	26,79
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - P	1	7	19901301	2.121.000,00	0,00	304.978,72	568.137,01	1.552.862,99	26,79
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	8.035.577,65	36.408.749,49	53.579.250,51	40,46
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	8.035.577,65	36.408.749,49	53.579.250,51	40,46
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	8.035.577,65	36.408.749,49	53.579.250,51	40,46
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				89.988.000,00	0,00	8.035.577,65	36.408.749,49	53.579.250,51	40,46
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1	20	10010000	89.986.000,00	0,00	8.035.577,65	36.408.749,49	53.577.250,51	40,46
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPEC	1	21	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	1	17	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPI				1.478.000,00	0,00	0,00	0,00	1.478.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	1	318	19901302	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	1	320	19901302	711.000,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	1	321	19901302	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA	1	319	19901302	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	1	322	19901302	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	1	118	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1	22	10010000	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				128.284.000,00	0,00	10.907.085,28	24.031.495,11	104.252.504,89	18,73
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				62.174.000,00	0,00	4.913.859,81	11.661.407,78	50.512.592,22	18,76
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				62.174.000,00	0,00	4.913.859,81	11.661.407,78	50.512.592,22	18,76
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				62.174.000,00	0,00	4.913.859,81	11.661.407,78	50.512.592,22	18,76
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				56.729.000,00	0,00	4.511.799,58	10.792.572,08	45.936.427,92	19,02
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				56.729.000,00	0,00	4.511.799,58	10.792.572,08	45.936.427,92	19,02
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL- FUNCAPRE	2	23	14100000	31.390.000,00	0,00	2.421.942,24	7.036.840,78	24.353.159,22	22,42
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	2	24	14200000	25.339.000,00	0,00	2.089.857,34	3.755.731,30	21.583.268,70	14,82
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				4.472.000,00	0,00	335.308,07	736.365,55	3.735.634,45	16,47
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PAR				4.472.000,00	0,00	335.308,07	736.365,55	3.735.634,45	16,47
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	2	25	14200000	4.472.000,00	0,00	334.027,11	664.171,78	3.807.828,22	14,85
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	2	329	14100000	0,00	0,00	1.024,51	71.638,73	-71.638,73	0,00
4.1.2.1.8.01.2.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCAPR	2	330	14100000	0,00	0,00	256,45	555,04	-555,04	0,00
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				973.000,00	0,00	66.752,16	132.470,15	840.529,85	13,61
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				973.000,00	0,00	66.752,16	132.470,15	840.529,85	13,61
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	2	26	14200000	973.000,00	0,00	66.752,16	132.470,15	840.529,85	13,61
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.110.000,00	0,00	5.993.225,47	12.370.087,33	53.739.912,67	18,71
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.110.000,00	0,00	5.993.225,47	12.370.087,33	53.739.912,67	18,71
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	1	166	16200001	66.110.000,00	0,00	5.993.225,47	12.370.087,33	53.739.912,67	18,71
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				61.118.000,00	0,00	4.173.935,34	8.168.373,18	52.949.626,82	13,36
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD				5.504.000,00	0,00	272.957,10	552.205,80	4.951.794,20	10,03
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TA				5.503.000,00	0,00	272.957,10	552.205,80	4.950.794,20	10,03
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	1	29	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	1	30	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				5.501.000,00	0,00	272.957,10	552.205,80	4.948.794,20	10,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
RUA ULISSES CALDAS, 81  
CNPJ: 08.241.747/0001-43  
NATAL - RN  
08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRIN				5.501.000,00	0,00	272.957,10	552.205,80	4.948.794,20	10,04
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	FOROS	1	31	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	1	32	10010000	5.500.000,00	0,00	272.957,10	552.205,80	4.947.794,20	10,04
4.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1	33	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				48.650.000,00	0,00	3.494.027,31	6.490.571,31	42.159.428,69	13,34
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				48.649.000,00	0,00	3.494.027,31	6.490.571,31	42.158.428,69	13,34
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				13.948.000,00	0,00	291.972,80	435.934,98	13.512.065,02	3,13
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA				13.948.000,00	0,00	291.972,80	435.934,98	13.512.065,02	3,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD				7.051.000,00	0,00	59.104,96	119.936,11	6.931.063,89	1,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADI		248	15300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				1.205.000,00	0,00	25.395,15	51.896,28	1.153.103,72	4,31
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	1	249	11510000	601.000,00	0,00	17.728,09	33.840,89	567.159,11	5,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	1	250	11900001	532.000,00	0,00	7.555,41	17.909,21	514.090,79	3,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.03	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	1	275	11900002	72.000,00	0,00	111,65	146,18	71.853,82	0,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.04	REMUN DEP BANC VINC EDUC	1	304	11110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				4.723.000,00	0,00	6.196,61	14.528,61	4.708.471,39	0,31
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	2	251	12900001	4.038.000,00	0,00	2.268,44	4.773,72	4.033.226,28	0,12
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-CONVENIOS	2	298	12900004	4.000,00	0,00	361,80	850,35	3.149,65	21,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	2	297	12900003	621.000,00	0,00	75,51	481,71	620.518,29	0,08
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	2	299	12900002	60.000,00	0,00	3.490,86	8.422,83	51.577,17	14,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				254.162.000,00	0,00	6.410,36	11.645,42	175.354,58	6,23
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				267.199.051,02	0,00	1.610,85	2.101,08	92.898,92	2,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				253.139.000,01	0,00	4.334,61	10.795,67	76.204,33	12,41
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE				753.000,00	0,00	15.157,38	28.969,05	724.030,95	3,85
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	1	255	19901102	139.000,00	0,00	187,88	378,32	138.621,68	0,27
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	1	256	19610002	472.000,00	0,00	53,59	244,57	471.755,43	0,05
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	1	257	16300002	134.000,00	0,00	3.279,10	6.716,81	127.283,19	5,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REMUN DEP BANC VINC PROCON	1	266	19907102	1.000,00	0,00	1.617,62	3.300,93	-2.300,93	330,09
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REMUN DEP BANC VINC FURB	1	259	19901304	1.000,00	0,00	622,90	622,90	377,10	62,29
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	1	260	19901303	1.000,00	0,00	1.068,18	1.068,18	-68,18	106,82
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	1	261	15100002	1.000,00	0,00	1,96	7,36	992,64	0,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	1	268	19901002	0,00	0,00	8,72	8,72	-8,72	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	1	262	15100001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	1	263	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REMUN DEP BANC VINC CIDE	1	264	16100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	1	280	15200004	0,00	0,00	8.317,43	16.621,26	-16.621,26	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	1	281	15200003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC				6.897.000,00	0,00	232.867,84	315.998,87	6.581.001,13	4,58
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC1		265	10010000	6.896.000,00	0,00	0,00	0,00	6.896.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC2		271	10010000	1.000,00	0,00	232.867,84	315.998,48	-314.998,48	31.599,85
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	1	295	10010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	1	303	10010000	0,00	0,00	0,00	0,39	-0,39	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				34.701.000,00	0,00	3.202.054,51	6.054.636,33	28.646.363,67	17,45
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				34.701.000,00	0,00	3.202.054,51	6.054.636,33	28.646.363,67	17,45
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				34.701.000,00	0,00	3.202.054,51	6.054.636,33	28.646.363,67	17,45
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE	2	158	14100000	34.078.000,00	0,00	3.147.686,08	5.901.774,58	28.176.225,42	17,32
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	2	159	14200000	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2	160	14300000	142.000,00	0,00	8.890,37	21.600,57	120.399,43	15,21
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA	2	161	19504101	11.000,00	0,00	1.195,29	4.291,51	6.708,49	39,01
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2	162	14200000	83.000,00	0,00	0,00	1.010,15	81.989,85	1,22
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	2	163	19504101	309.000,00	0,00	39.911,47	106.462,03	202.537,97	34,45
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR		164	14200000	0,00	0,00	4.371,30	19.497,49	-19.497,49	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1	54	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE				6.964.000,00	0,00	406.950,93	1.125.596,07	5.838.403,93	16,16
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	406.950,93	1.125.596,07	5.838.403,93	16,16
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	406.950,93	1.125.596,07	5.838.403,93	16,16
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	406.950,93	1.125.596,07	5.838.403,93	16,16
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN				6.759.000,00	0,00	406.950,93	1.125.596,07	5.633.403,93	16,65
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	1	55	19905101	5.984.000,00	0,00	364.417,14	1.068.997,65	4.915.002,35	17,86
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	1	56	19901302	205.000,00	0,00	42.533,79	56.598,42	148.401,58	27,61
4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	1	57	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	1	221	10010000	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVI				205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	1	316	19901302	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				22.263.000,00	0,00	6.183,69	25.327,29	22.237.672,71	0,11
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				22.228.000,00	0,00	349,47	10.985,62	22.217.014,38	0,05
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.738.000,00	0,00	349,47	10.985,62	17.727.014,38	0,06
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.738.000,00	0,00	349,47	10.985,62	17.727.014,38	0,06
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.733.000,00	0,00	349,47	10.985,62	17.722.014,38	0,06
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	1	59	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	2	58	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERÍOD	1	60	19901301	1.000,00	0,00	0,00	331,21	668,79	33,12
4.1.6.1.0.01.1.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	1	63	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	1	62	19901301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1	67	10010000	312.000,00	0,00	349,47	387,55	311.612,45	0,12
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1	70	10010000	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2	286	14300000	17.279.000,00	0,00	0,00	0,00	17.279.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1	71	19908101	50.000,00	0,00	0,00	10.266,86	39.733,14	20,53
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	1	72	10010000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1	66	10010000	4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	1	68	10010000	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				1.000,00	0,00	5.834,22	14.341,67	-13.341,67	1.434,17
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN				1.000,00	0,00	5.834,22	14.341,67	-13.341,67	1.434,17
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN				1.000,00	0,00	5.834,22	14.341,67	-13.341,67	1.434,17
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN	1	300	10010000	0,00	0,00	0,00	7.367,43	-7.367,43	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	1	65	10010000	1.000,00	0,00	5.834,22	6.974,24	-5.974,24	697,42
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	74	10010000	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2	73	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.815.309.000,00	0,00	119.693.375,43	232.165.137,74	1.583.143.862,26	12,79
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.013.826.000,00	0,00	60.144.869,25	115.218.326,88	898.607.673,12	11,36
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				1.013.826.000,00	0,00	60.144.869,25	115.218.326,88	898.607.673,12	11,36
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				406.520.000,00	0,00	39.935.898,03	67.574.051,45	338.945.948,55	16,62
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				388.642.000,00	0,00	39.935.898,03	67.574.051,45	321.067.948,55	17,39
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				388.642.000,00	0,00	39.935.898,03	67.574.051,45	321.067.948,55	17,39
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	1	75	10010000	388.642.000,00	0,00	39.935.898,03	67.574.051,45	321.067.948,55	17,39
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	1	284	10010000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Análítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				16.873.000,00	0,00	0,00	0,00	16.873.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				16.873.000,00	0,00	0,00	0,00	16.873.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	1	285	10010000	16.873.000,00	0,00	0,00	0,00	16.873.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	77	10010000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				3.259.000,00	0,00	504.210,29	948.302,05	2.310.697,95	29,10
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.909.000,00	0,00	504.210,29	948.302,05	1.960.697,95	32,60
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1	78	15300000	2.909.000,00	0,00	504.210,29	948.302,05	1.960.697,95	32,60
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	1	272	10010000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				403.730.000,00	0,00	19.718.886,60	36.523.493,95	367.206.506,05	9,05
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				387.315.000,00	0,00	18.271.743,48	33.676.857,71	353.638.142,29	8,69
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				387.315.000,00	0,00	18.271.743,48	33.676.857,71	353.638.142,29	8,69
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				67.080.000,00	0,00	3.608.339,06	5.395.540,95	61.684.459,05	8,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	2	151	12140000	67.080.000,00	0,00	3.608.339,06	5.395.540,95	61.684.459,05	8,04
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				320.235.000,00	0,00	14.663.404,42	28.281.316,76	291.953.683,24	8,83
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2	152	12140000	320.235.000,00	0,00	14.663.404,42	28.281.316,76	291.953.683,24	8,83
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				11.399.000,00	0,00	1.012.449,80	1.977.249,60	9.421.750,40	17,35
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				11.399.000,00	0,00	1.012.449,80	1.977.249,60	9.421.750,40	17,35
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	2	153	12140000	11.399.000,00	0,00	1.012.449,80	1.977.249,60	9.421.750,40	17,35
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	4.086.613,36	17,54
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	4.086.613,36	17,54
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	2	155	12140000	4.956.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	4.086.613,36	17,54
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	2	154	12140000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2	288	12150000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				22.257.000,00	0,00	1.447.640,42	2.679.704,89	19.577.295,11	12,04
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				8.751.000,00	0,00	595.463,01	1.827.527,48	6.923.472,52	20,88
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				8.751.000,00	0,00	595.463,01	1.827.527,48	6.923.472,52	20,88
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	1	79	11200000	8.751.000,00	0,00	595.463,01	1.827.527,48	6.923.472,52	20,88
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1	269	11210000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.855.000,00	0,00	495.476,00	495.476,00	5.359.524,00	8,46
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.855.000,00	0,00	495.476,00	495.476,00	5.359.524,00	8,46
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1	100	11220000	5.855.000,00	0,00	495.476,00	495.476,00	5.359.524,00	8,46
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				7.650.000,00	0,00	356.701,41	356.701,41	7.293.298,59	4,66
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE				7.650.000,00	0,00	356.701,41	356.701,41	7.293.298,59	4,66
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1	270	11240000	7.650.000,00	0,00	356.701,41	356.701,41	7.293.298,59	4,66
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	1	83	10010000	428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUA				94.571.000,00	0,00	-1.461.766,09	7.357.999,22	87.213.000,78	7,78
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	2	237	12200000	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	1	238	11250000	3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.000.000,00	0,00	155.224,09	1.155.224,09	1.844.775,91	38,51
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.000.000,00	0,00	155.224,09	1.155.224,09	1.844.775,91	38,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	2	101	13120000	3.000.000,00	0,00	155.224,09	1.155.224,09	1.844.775,91	38,51
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	2	102	13120000	1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	1	103	15100001	40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				45.838.000,00	0,00	-1.616.990,18	6.202.775,13	39.635.224,87	13,53
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -				45.838.000,00	0,00	-1.616.990,18	6.202.775,13	39.635.224,87	13,53
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC	1	241	15100001	39.818.000,00	0,00	-1.616.990,18	6.202.775,13	33.615.224,87	15,58
4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC	1	104	15100002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC	1	224	15100002	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	0,00	0,00	560,00	8.223.440,00	0,01
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	0,00	0,00	560,00	8.223.440,00	0,01
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	0,00	0,00	560,00	8.223.440,00	0,01
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2	168	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	2	169	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	2	170	13900002	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	2	171	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	2	172	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	2	273	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	2	173	13110000	8.120.000,00	0,00	0,00	560,00	8.119.440,00	0,01
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				74.837.000,00	0,00	0,00	134.215,32	74.702.784,68	0,18
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				74.837.000,00	0,00	0,00	134.215,32	74.702.784,68	0,18
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				74.837.000,00	0,00	0,00	134.215,32	74.702.784,68	0,18
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	1	85	10010000	74.836.000,00	0,00	0,00	134.215,32	74.701.784,68	0,18
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA	2	84	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE				571.730.000,00	0,00	36.263.175,29	73.580.632,62	498.149.367,38	12,87
4.1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				571.730.000,00	0,00	36.263.175,29	73.580.632,62	498.149.367,38	12,87
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				501.451.000,00	0,00	28.544.782,37	60.028.421,32	441.422.578,68	11,97
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				398.728.000,00	0,00	24.046.369,37	51.341.644,40	347.386.355,60	12,88
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				398.728.000,00	0,00	24.046.369,37	51.341.644,40	347.386.355,60	12,88
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	86	10010000	398.728.000,00	0,00	24.046.369,37	51.341.644,40	347.386.355,60	12,88
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				101.649.000,00	0,00	4.471.691,56	8.467.004,57	93.181.995,43	8,33
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				101.649.000,00	0,00	4.471.691,56	8.467.004,57	93.181.995,43	8,33
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	87	10010000	101.649.000,00	0,00	4.471.691,56	8.467.004,57	93.181.995,43	8,33
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				282.000,00	0,00	26.721,44	51.423,57	230.576,43	18,24
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				282.000,00	0,00	26.721,44	51.423,57	230.576,43	18,24
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	1	88	10010000	282.000,00	0,00	26.721,44	51.423,57	230.576,43	18,24
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				792.000,00	0,00	0,00	168.348,78	623.651,22	21,26
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				792.000,00	0,00	0,00	168.348,78	623.651,22	21,26
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	1	89	16100000	792.000,00	0,00	0,00	168.348,78	623.651,22	21,26
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI				5.684.000,00	0,00	406.368,15	787.497,79	4.896.502,21	13,85
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				146.000,00	0,00	1.388,22	1.388,22	144.611,78	0,95
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				146.000,00	0,00	1.388,22	1.388,22	144.611,78	0,95
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	1	90	10010000	146.000,00	0,00	1.388,22	1.388,22	144.611,78	0,95
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.538.000,00	0,00	404.979,93	786.109,57	4.751.890,43	14,19
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.538.000,00	0,00	404.979,93	786.109,57	4.751.890,43	14,19
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1	91	15300000	5.538.000,00	0,00	404.979,93	786.109,57	4.751.890,43	14,19
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	0,00	7.312.024,77	12.764.713,51	48.829.286,49	20,72
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	0,00	7.312.024,77	12.764.713,51	48.829.286,49	20,72
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	0,00	7.312.024,77	12.764.713,51	48.829.286,49	20,72
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG2	92	12130000		61.594.000,00	0,00	7.312.024,77	12.764.713,51	48.829.286,49	20,72
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D				3.001.000,00	0,00	0,00	0,00	3.001.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O 2	2	107	12200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA ES	1	108	11250000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.10.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO	1	110	15100001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.20.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1	109	15200002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1	274	15200002	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E D				270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI	1	311	19400001	270.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	261.000,00	3,33
4.1.7.3.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	2	112	13120000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.001.000,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.001.000,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI	0			5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI	1	324	19901002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1	96	19901002	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	1	98	19901001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	1	95	15100001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				224.482.000,00	0,00	23.276.330,89	43.357.178,24	181.124.821,76	19,31
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				224.482.000,00	0,00	23.276.330,89	43.357.178,24	181.124.821,76	19,31
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	23.276.330,89	43.357.178,24	181.124.821,76	19,31
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	23.276.330,89	43.357.178,24	181.124.821,76	19,31
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	23.276.330,89	43.357.178,24	181.124.821,76	19,31
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB	1	93	11120000	134.689.000,00	0,00	13.965.798,55	26.014.306,95	108.674.693,05	19,31
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 40%	1	247	11130000	89.793.000,00	0,00	9.310.532,34	17.342.871,29	72.450.128,71	19,31
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				96.459.766,00	0,00	4.163.316,26	10.398.278,99	86.061.487,01	10,78
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA				30.250.000,00	0,00	2.025.565,74	4.804.448,07	25.445.551,93	15,88
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				30.068.000,00	0,00	2.025.565,74	4.804.448,07	25.263.551,93	15,98
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				30.068.000,00	0,00	2.025.565,74	4.804.448,07	25.263.551,93	15,98
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				29.301.000,00	0,00	2.025.565,74	4.804.448,07	24.496.551,93	16,40
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				27.789.000,00	0,00	1.895.481,19	4.524.761,18	23.264.238,82	16,28
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR	1	120	16300001	26.639.000,00	0,00	1.895.481,19	4.524.761,18	22.114.238,82	16,99
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA00 DE TRANSITO REN	1	226	16300001	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1	122	10010000	172.000,00	0,00	117.457,95	267.060,29	-95.060,29	155,27
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	1	167	19907101	725.000,00	0,00	12.626,60	12.626,60	712.373,40	1,74
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	1	315	19901302	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D				767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	1	317	19901302	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	1	121	19901301	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.185.000,00	0,00	112.195,67	476.321,60	708.678,40	40,23
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1	126	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	112.195,67	476.321,60	707.678,40	40,23
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	112.195,67	476.321,60	707.678,40	40,23
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	112.195,67	476.321,60	707.678,40	40,23
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.184.000,00	0,00	112.195,67	476.321,60	707.678,40	40,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	127	10010000	1.184.000,00	0,00	109.433,78	473.559,71	710.440,29	40,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1	283	19905101	0,00	0,00	2.761,89	2.761,89	-2.761,89	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1	301	11110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1	310	11220000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1	309	11120000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1	306	11130000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				65.024.766,00	0,00	2.025.554,85	5.117.509,32	59.907.256,68	7,87
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL 2	149	19504101		259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	261.460,15	669.164,33	3.665.835,67	15,44
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	261.460,15	669.164,33	3.665.835,67	15,44
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	261.460,15	669.164,33	3.665.835,67	15,44
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV	1	132	19901101	4.335.000,00	0,00	261.460,15	669.164,33	3.665.835,67	15,44
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				60.430.766,00	0,00	1.764.094,70	4.448.344,99	55.982.421,01	7,36
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				60.430.766,00	0,00	1.764.094,70	4.448.344,99	55.982.421,01	7,36
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				53.606.766,00	0,00	10.110,13	419.453,63	53.187.312,37	0,78
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	1	134	10010000	52.655.766,00	0,00	10.110,13	19.453,63	52.636.312,37	0,04
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	2	133	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOA0ES	1	323	19901401	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOA0ES	2	222	19901401	486.000,00	0,00	0,00	400.000,00	86.000,00	82,30
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	1	28	10010000	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D				35.000,00	0,00	91.885,49	202.088,13	-167.088,13	577,39
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	1	124	19901301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	1	196	10010000	34.000,00	0,00	91.885,49	202.088,13	-168.088,13	594,38
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	2	123	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				97.000,00	0,00	10.304,80	19.285,48	77.714,52	19,88
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1	131	10010000	97.000,00	0,00	10.304,80	19.285,48	77.714,52	19,88
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -				6.692.000,00	0,00	1.651.794,28	3.807.517,75	2.884.482,25	56,90
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	1	119	10010000	6.692.000,00	0,00	1.651.794,28	3.807.517,75	2.884.482,25	56,90
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				65.486.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	65.465.253,49	0,03
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				55.328.000,00	0,00	0,00	0,00	55.328.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				55.328.000,00	0,00	0,00	0,00	55.328.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	1	138	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				55.326.000,00	0,00	0,00	0,00	55.326.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M				55.326.000,00	0,00	0,00	0,00	55.326.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	1	135	19200000	55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	1	136	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO	1	137	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC	1	139	19300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
RUA ULISSES CALDAS, 81  
CNPJ: 08.241.747/0001-43  
NATAL - RN  
08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET	1	140	19300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2	289	12150000	4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2	290	12150000	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	291	12150000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	4.180.253,49	0,49
4.2.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	4.180.253,49	0,49
4.2.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	4.180.253,49	0,49
4.2.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				4.201.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	4.180.253,49	0,49
4.2.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	1	220	19610001	4.201.000,00	0,00	4.762,18	20.746,51	4.180.253,49	0,49
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				333.585.000,00	0,00	18.426.985,52	50.044.958,84	283.540.041,16	15,00
4.7.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				125.375.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	121.973.861,80	2,71
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				125.375.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	121.973.861,80	2,71
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				125.375.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	121.973.861,80	2,71
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				12.541.000,00	0,00	0,00	0,00	12.541.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				12.541.000,00	0,00	0,00	0,00	12.541.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				12.541.000,00	0,00	0,00	0,00	12.541.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL	2	175	14100000	12.541.000,00	0,00	0,00	0,00	12.541.000,00	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				112.834.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	109.432.861,80	3,01
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				112.834.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	109.432.861,80	3,01
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				112.834.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	109.432.861,80	3,01
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	2	141	14100000	62.779.000,00	0,00	0,00	0,00	62.779.000,00	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE	2	142	14200000	50.055.000,00	0,00	3.401.138,20	3.401.138,20	46.653.861,80	6,79
4.7.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
4.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
4.7.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
4.7.9.0.01.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
4.7.9.0.01.1.1.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS				208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
4.7.9.0.01.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI	2	177	10010000	208.210.000,00	0,00	15.025.847,32	46.643.820,64	161.566.179,36	22,40
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA				-177.946.800,00	0,00	-13.696.136,04	-25.486.824,71	-152.459.975,29	14,32
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-177.946.800,00	0,00	-13.696.136,04	-25.486.824,71	-152.459.975,29	14,32
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-177.946.800,00	0,00	-13.696.136,04	-25.486.824,71	-152.459.975,29	14,32
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-177.946.800,00	0,00	-13.696.136,04	-25.486.824,71	-152.459.975,29	14,32
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-77.815.000,00	0,00	-7.987.179,58	-13.514.810,24	-64.300.189,76	17,37
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-77.729.400,00	0,00	-7.987.179,58	-13.514.810,24	-64.214.589,76	17,39
9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-77.728.400,00	0,00	-7.987.179,58	-13.514.810,24	-64.213.589,76	17,39
9.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	1	143	10010000	-77.728.400,00	0,00	-7.987.179,58	-13.514.810,24	-64.213.589,76	17,39
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
9.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	1	144	10010000	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	(R)DEDUJ.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-85.600,00	0,00	0,00	0,00	-85.600,00	0,00
9.1.7.2.1.36.0.0.01.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	1	179	10010000	-85.600,00	0,00	0,00	0,00	-85.600,00	0,00
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-100.131.800,00	0,00	-5.708.956,46	-11.972.014,47	-88.159.785,53	11,96
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-100.131.800,00	0,00	-5.708.956,46	-11.972.014,47	-88.159.785,53	11,96
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-79.745.600,00	0,00	-4.809.273,86	-10.268.328,84	-69.477.271,16	12,88
9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	1	145	10010000	-79.745.600,00	0,00	-4.809.273,86	-10.268.328,84	-69.477.271,16	12,88
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.329.800,00	0,00	-894.338,31	-1.693.400,91	-18.636.399,09	8,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
RUA ULISSES CALDAS, 81  
CNPJ: 08.241.747/0001-43  
NATAL - RN  
08432324900

www.natal.rn.gov.br

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	1	147	10010000	-20.329.800,00	0,00	-894.338,31	-1.693.400,91	-18.636.399,09	8,33
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-56.400,00	0,00	-5.344,29	-10.284,72	-46.115,28	18,24
9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	1	148	10010000	-56.400,00	0,00	-5.344,29	-10.284,72	-46.115,28	18,24
<b>TOTAL</b>					<b>3.174.155.966,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.668.126,56</b>	<b>516.515.598,64</b>	<b>2.657.640.367,36</b>	<b>16,27</b>

Álvaro Costa Dias  
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo  
Contador Geral do Município

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
DIRETORIA GERAL

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2020- EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.252.000,00	8.252.000,00	1.199.511,12	1.199.511,12	0,00	0,00	7.052.488,88
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	49.983.000,00	49.983.000,00	7.952.346,70	7.952.346,70	0,00	0,00	42.030.653,30
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.856.000,00	4.856.000,00	4.855.391,20	4.855.391,20	0,00	0,00	608,80
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>63.394.000,00</b>	<b>63.394.000,00</b>	<b>14.007.249,02</b>	<b>14.007.249,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.386.750,98</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	820.000,00	820.000,00	628.348,78	628.348,78	0,00	0,00	191.651,22
	<b>TOTAL</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>628.348,78</b>	<b>628.348,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.651,22</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	114.227,51	114.227,51	0,00	0,00	285.772,49
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	420.000,00	420.000,00	94.221,69	94.221,69	0,00	0,00	325.778,31
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.260.000,00	1.260.000,00	401.859,78	401.859,78	0,00	0,00	858.140,22

3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.028.825,37	5.028.825,37	3.114.874,08	3.114.874,08	0,00	0,00	1.913.951,29
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.582.235,00	1.582.235,00	880.784,25	880.784,25	0,00	0,00	701.450,75
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	773.000,00	773.000,00	124.600,00	124.600,00	0,00	0,00	648.400,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	700.000,00	608.731,20	608.731,20	0,00	0,00	91.268,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	100.000,00	100.000,00	8.550,57	8.550,57	0,00	0,00	91.449,43
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.784.060,37</b>	<b>10.784.060,37</b>	<b>5.404.849,08</b>	<b>5.404.849,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.379.211,29</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.099	AUXÍLIO A SAÚDE							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>710.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.11.1.010	REFORMA E CONS.SEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	41.700,00	41.700,00	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	39.040,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.340,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.538.060,37</b>	<b>82.538.060,37</b>	<b>26.307.106,88</b>	<b>26.307.106,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.230.953,49</b>

Natal, 17 de março de 2020

Severino Simião da Silva  
 Coordenador de Orçamento e Finanças

Francisco Dagmar Fernandes  
 Diretor Geral

Paulo Freire  
 Presidente

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada  
PROCESSO: 20190504817

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana conforme especificações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMS), conforme especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant;
01	Hemograma com plaquetas -	Und.	593
02	VDRL	Und.	585
03	Ureia e creatinina	Und.	588
04	TGO, TGP E GGT	Und.	600
05	Classificação ABO E RH	Und.	593
06	HBSAG, ANTI HVA IGM E IGG E ANTI HCV	Und.	782
07	Glicose, colesterol e triglicérides	Und.	639
	Exames complementares		
08	Raio X de tórax pá e perfil com laudo do radiologista		586
09	Espirometria com laudo médico	Und.	585
10	Audiometria tonal com laudo da fonoaudióloga	Und.	674
11	Acuidade visual	Und.	32
12	ECG com laudo e parecer cardiológico	Und.	10

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.  
Natal/RN, 17 de março de 2020.  
Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada  
PROCESSO: 20200215742

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de ferramentas abaixo relacionadas;

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
1	ALAVANCA Alavanca metálica sextavada, aço carbono, espessura sextavada de 1 /25,4 mm. Tamanho 175cm.	Und.	10
2	ANCINHO JARDINAGEM Ancinho curvo pesado com 4.75mm de espessura, 16 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. Dimensões extras (mm): 85,0 x 428,0 x 100,0 x 29,0 x 8,0.	Und.	400
3	CARRINHO MÃO Carrinho de mão, estrutura em cantoneira, caçamba metálica e muito resistente, caçamba em estrutura de canto, quadrada, confeccionada em chapa 20, capacidade de 65l. o produto deve ter empunhaduras ergonômicas, borda reforçada eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante, braços metálicos em cantoneira, com pneu maciço. Padrão de qualidade Tramontina ou superior. Seguir normas técnicas da ABNT nbr 16269.	Und.	400
4	PNEUS Pneu para carrinho de mão 2 lonas 3,25" x 8.	Unid.	30
6	CÂMARA DE AR Câmara de Ar para carrinho mão, pneu 3.25-8 reforçado.	Unid.	80

7	ENXADA Enxada estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150cm, 2,5 libras.	Und.	1.000
8	BROCHA Brocha para pintura predial, medindo 182x80mm.	Und	600
9	FACÃO Facão para mato, com lâmina de aço e cabo polipropileno, comprimento 14 pol.	Und.	40
10	MARRETA Marreta oitavada 1000 g, cabeça forjada em aço carbono especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado. Comprimento da cabeça: 98 mm, comprimento total: 255 mm, diâmetro do batente: 42 mm.	Und.	100
11	PÁ Nº 4 Pá quadrada nº4 em ferro, com cabo de madeira terminal D em plástico de 71cm.	Und	100
13	PÁ Pá quadrada cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m.	Und.	400
14	PICARETA CHIBANCA Picareta chibanca (pá larga) com cabo, 4 libras com olho de 70 x 45mm.	Und.	40
15	VASSOURA Vassoura metálica regulável com 18 dentes e cabo de madeira medindo 120 cm.	Und.	800
16	FOICE Foice roçadeira sem ponta, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, olho 35mm. Dimensões aproximadas 375x134x39mm, com cabo de madeira resistente	Und.	20
17	LIMA Lima para amolar enxada e outros materiais 8" com cabo, tipo chata, picado simples. Dimensões aproximadas: largura 17,5mm e espessura 3,2mm.	Und	100

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail: guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br, maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.  
Natal/RN, 17 de março de 2020.  
Guilherme Pessoa da Costa Júnior - Gerente Administrativo

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL

PORTARIA N.º 05/2020 - CONCIDADE NATAL-NATAL, 18 de março de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2018-2021, o seguinte membro: DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO - como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira